



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09 /2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PASSARELA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A passarela que está sendo construída na Av. Carlos Stabenow, Centro,
Laranja da Terra/ES, no ato de sua conclusão, passará a denominar-se
PASSARELA "VEREADOR ELCIO DORING".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de afixar placa indicativa no
local dessa denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel",
Laranja da Terra, 17 de março de 2020.


WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal